



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3252 DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID - 19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3237 de 21 de Março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município.

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto ao orçamento vigente do Município crédito extraordinário no valor de R\$ 43.719,48 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), nos termos do Artigo 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para atender à seguinte programação orçamentária:

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sun-função: 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL

Programa: 2181 - COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19

Proj./Atividade: 2184 - ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Recurso: 023120006 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID-19 RESOL.SS 38

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

33903000 – Material de Consumo

R\$ 13.352,00

02.10.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sun-função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 2180 - ASSISTENCIA SOCIAL - COMBATE AO CORONAVIRUS

Proj./Atividade: 2183 - CESTAS BÁSICAS PARA CARENTES - AUXILIO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID19

Recurso: 023120005 - COFINANCIAMENTO BENEFICIOS EVENTUAIS - DELIB 05/2020 CONSEAS

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

R\$ 10.367,48

TOTAL: R\$ 43.719,48

Art 2º O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação decorrente do recebimento dos recursos Transferidos do Estado, de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme especificado a seguir:

I - Enfrentamento da Emergência na Saúde - FNS (Crédito Extraordinário - CORONAVIRUS - Covid-19 Resolução SS 38 de 25/03/2020 - R\$ 33.352,00.

II – Cofinanciamento de Benefícios Eventuais da Assistência Social – Deliberação CONSEAS 005 de 10/03/2020 – R\$10.367,48.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREGULHO, 13 de MAIO de 2020

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal